

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 276190

Titulo da tarefa: 1410- FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - 05/2026

Cliente: SKVD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO CORPORATE LTDA

Data/Hora da geracao: 30/09/2026, 15:26

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 31/05/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com Ativo totalizando R\$ 386.704,96, Passivo + PL de R\$ 386.704,92 e diferença residual de R\$ 0,04, sugerindo desequilíbrio materialmente baixo, porém ainda existente. Há resultado mensal líquido positivo aparente de R\$ 17.691,94, mas a conta de despesas operacionais aparece com saldo credor (R\$ 60,48C), o que é atípico para despesa e indica provável classificação/lançamento invertido ou reclassificação pendente. Também há passivo circulante com Simples Nacional a recolher de R\$ 1.959,49, exigindo atenção fiscal pela competência do período. A evidência é suficiente para apontar inconsistência relevante de classificação e pequena divergência de fechamento, recomendando reprocessamento/validação antes de aprovar definitivamente.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

Há evidência suficiente para não aprovar automaticamente. O balancete mostra pequena divergência de fechamento e pelo menos uma classificação atípica relevante (despesa com saldo credor), além de obrigação tributária corrente a validar. Recomenda-se reprovação no QA inicial, com retorno para conciliação e ajuste contábil antes da liberação.

Documentos identificados

1. balancete_05-2026_SKVD_CONSULTORIA.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026, com estrutura completa de contas e saldos.

Itens identificados

1. Diferença residual entre Ativo e Passivo+PL no balancete

Severidade: S2

Impacto: O balancete não fecha exatamente: Ativo R\$ 386.704,96 e Passivo + PL R\$ 386.704,92, gerando diferença de R\$ 0,04. Mesmo pequena, a divergência compromete a integridade do fechamento e pode exigir reclassificação/ajuste técnico.

Evidencia: Total do Ativo: R\$ 386.704,96D. Total do Passivo: R\$ 330.904,92C. PL: R\$ 328.945,43C. Soma Passivo + PL: R\$ 386.704,92C. Diferença aritmética observada: R\$ 0,04.

Recomendacao: Reconciliar o balancete e identificar a origem da diferença de R\$ 0,04 antes do encerramento definitivo.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; práticas contábeis de consistência e fidedignidade da informação contábil.

2. Despesa operacional com saldo credor atípico

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Despesas Operacionais' e seu detalhamento aparecem com saldo credor de R\$ 60,48C, o que é incomum para despesa e pode distorcer o resultado e a leitura gerencial do período.

Evidencia: Conta 295 DESPESAS OPERACIONAIS: saldo atual R\$ 60,48C. Conta 329 DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R\$ 60,48C. Conta 566/362 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS: R\$ 60,48C.

Recomendacao: Verificar a natureza do lançamento e reclassificar, se aplicável, para a conta correta de despesa ou de estorno/receita.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 00 (R2) quanto à representação fidedigna e classificação adequada dos elementos contábeis.

3. Obrigação tributária de Simples Nacional a recolher no passivo circulante

Severidade: S3

Impacto: Há saldo de R\$ 1.959,49 em 'Simples Nacional a Recolher', indicando obrigação tributária em aberto no período. Se não houver segregação/validação da competência e do cálculo, pode gerar recolhimento incorreto ou passivo fiscal não tratado.

Evidencia: Conta 479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER com saldo atual R\$ 1.959,49C no passivo circulante.

Recomendacao: Conferir a apuração mensal do Simples Nacional, a competência do valor provisionado e a vinculação ao período de maio/2026.

Base legal utilizada: LC 123/2006; princípios de competência e prudência aplicáveis ao reconhecimento de obrigações tributárias.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG Estrutura Conceitual
2. CPC 00 (R2)
3. LC 123/2006
4. Princípios contábeis de competência, prudência e consistência

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.